



Município

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2022, deliberou aprovar por maioria dos presentes, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, do Vereador José Dias Batista, da Vereadora Inês Rodrigues Ramos Pereira e abstenção do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, ponto 12.1 da ordem do dia referente aos **ENCARGOS PLURIANUAIS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS RELATIVOS À EMPREITADA DE "RECONVERSÃO DE CICLOVIA NO ARRUAMENTO URBANO A SUL DA VILA PARA UM CENTRO SEM CARROS", NO ÂMBITO DA CANDIDATURA SUPRAMUNICIPAL DA CIMVDL MOBILIDADE SUAVE EM VISEU DÃO LAFÕES – PROJETO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL SUSTENTÁVEL (PAMUS).**

Mais deliberou enviar esta proposta para a Assembleia Municipal, para ratificação deste órgão deliberativo, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Por ser verdade se passa a presente declaração, que dato e assino.

Carregal do Sal, 13 de setembro de 2022.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



Assinado por : **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**

O Num. de Identificação: BI099717433

Data: 2022.08.11 11:23:40+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação

Data: 11/08/2022

Registo nº - 5295

Assunto: **Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada de “Reconversão de Ciclovias no Arruamento Sul da Vila para um Centro sem Carros”, no âmbito de candidatura supramunicipal da CIMVDL Mobilidade Suave em Viseu Dão Lafões – Projeto Intermunicipal de Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável (PAMUS)**

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) A Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou na sua reunião de 14/07/2022 autorizar o lançamento do procedimento em epígrafe, com valor máximo previsto de 255.283,00€, acrescidos de IVA, para um prazo de execução de 4 meses;
- B) A previsão da execução implica repartição de encargos pelos anos económicos de 2022 e 2023;
- C) Os valores previsionais da empreitada se encontram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão da programação física e financeira da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), na sua atual redação, a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de 2022 e 2023, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd)

e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromissos em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, no âmbito da empreitada “Reconversão de Ciclovia no Arruamento Sul de Vila para um Centro sem Carros”, com o valor máximo de 255.283,00€, acrescidos de IVA, repartidos da seguinte forma:

Ano	Valor em € (acresce IVA)	Observações
2022	20.000,00	1 mês
2023	235.283,00	3 meses

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 07030301, projeto PPI n.º 02.004.2020/27.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.ª superiormente decidirá.

À consideração de V.ª Ex.ª.

O Chefe da Divisão Financeira e Património

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA
MARTINS**

Num. de Identificação: BI076521451

António J. M. Martins



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 2022/08/16

☐ reunião extraordinária de ____/____/____

Resultado:

*A Câmara Municipal
delibera, aprova e aprova a
proposta e apresenta, em seu nome,
à Assembleia Municipal Agendada
de Vereadores, a proposta de
reunião extraordinária*



Assinado por MARIA ZABEL FERREIRA ANTUNES
D' AZEVEDO DA SILVA
Num. de identificação: 08066388
Data: 2022.07.06 16:46:16+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 211

Data: 04/07/2022

Registo nº - 3241

Assunto: Reversão de Ciclovía no Arruamento Urbano Sul da Vila para um Centro sem Carros.



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 2022/07/14

☐ reunião extraordinária de 1/1/1

Exmo. Senhor Presidente,

Resultado: A Câmara Municipal deliberou

em favor da reversão e aprova a proposta

Na sequência da receção do email datado de 28-06-2022, enviado pela CIM Viseu

apresentada

Dão Lafões, relativa à comunicação da Comissão Diretiva do PO CENTRO-2020, de 23-06-

O Chefe de Divisão

2022, que deliberou pela aprovação da candidatura submetida pela CIM Viseu Dão Lafões

no contexto do "Projeto Intermunicipal de Promoção da Mobilidade Urbana multimodal Sustentável (CENTRO-06-1406-FEDER-000111) - Reversão de Ciclovía no Arruamento Urbano Sul da Vila para um Centro sem Carros, estamos em condições de proceder à abertura de procedimento com vista à adjudicação da empreitada.

O valor do preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato) é de 255.283,00 € (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três euros), não incluindo IVA (imposto sobre o valor acrescentado). A fixação do preço base teve por base os preços unitários médios e correntes de mercado.

Assim, e estando a obra prevista no Plano Plurianual de Investimento através da rubrica "02.004.2020/27" para o corrente ano, e dado que só agora, julho de 2022, terá início o procedimento de contratualização a proposta de repartição do investimento, é:

Operação	Valor de Investimento Total (€)		Valor de Investimento Total por ano (€)			
	s/IVA	c/IVA	2022		2023	
			s/IVA	c/IVA	s/IVA	c/IVA
Reversão de Ciclovía no Arruamento Urbano Sul da Vila para um Centro sem Carros	255.283,00€	270.600,00€	20.000,00€	21.200,00€	235.283,00€	249.400,00€



Face ao exposto, propomos:

- a) Abertura de concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do CCP.
- b) A aprovação do projeto, e restantes peças processuais por parte da Câmara Municipal;
- c) A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 40º do CCP, do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos

De acordo com o ponto n.º1, do artigo 67º, do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.

Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

Eng.º Luís Alberto Ribeiro, presidente do Júri;

Eng.ª Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, vogal;

Eng.º José Mário Martins Barros Mendes, vogal;

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;

Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

Eng.º António José Oliveira Santos;

Eng.º José Alfredo Rodrigues.

O júri terá o apoio permanente dos serviços jurídicos desta entidade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo nº 290º-A, do CCP proponho que seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por : LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE
FIGUEIREDO

Num. de Identificação: BI066037697

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º